

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Portaria n°/.....

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n° 20170566

Ref. Processo n°. PREGÃO N°080/2017

Objeto Contratual: **Contração para realização de serviços de pesquisa e desenvolvimento de projeto com o objetivo de promover avaliação econômico financeiro pautada em premissas técnicas, com o objetivo de suportar a administração Pública na tomada bancários-folha de pagamento e crédito consignado em folha dos servidores do executivo municipal.**

O(a)Sr(a)VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)«NOME_DA_CONTRATANTE», como CONTRATANTE e «EMPRESA_CONTRATADA» como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a)ANTONIO DA SILVA FILHO, CPF n° 488.801.912-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITAITUBA - 25 de Outubro de 2017

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
FUNDO MUNICIPAL DE ITAITUBA
GESTOR(A) DO CONTRATO